



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.382 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração da denominação da avenida e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Maria Angelita Ferreira da Silva, a Avenida 05 do Parque Alvorada I.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivo renomear a Avenida 05 do Parque Alvorada I, homenageando a saudosa senhora Maria Angelita Ferreira da Silva, que foi uma das primeiras moradoras do referido bairro deste Município, pelos relevantes trabalhos prestados à comunidade.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na referida avenida, com a denominação proposta pela presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA